

ATO DE JULGAMENTO FORMAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26810/2025.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para aquisição de tubos de concreto MF para realização da galeria fluvial para proteção de assoreamento do lago, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, de acordo com os documentos anexos ao processo administrativo nº 26810/2025;

Conforme determinação legal, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo. Os fornecedores apresentados foram escolhidos por critérios objetivos que levaram em consideração o histórico de serviços prestados, além de terem respondido ao chamamento desta administração para oferta de preços.

Obteve-se as seguintes cotações:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	CONCRETUBO INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	ANDRADE	RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
01	100	PÇ	TUBO CONCRETO MF (1,00X1,00X0,10) PA1 NORMALIZADO	R\$45.000,00	R\$45.500,00	R\$49.000,00

Desta forma, após análise das propostas, verifica-se que o menor valor praticado para o fornecimento dos tubos de concreto, **totaliza o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, apresentado pela Empresa **CONCRETUBO INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.878.649/0001-38**.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Declaro a comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigida.

Paraúna, 07 de outubro de 2025.

ESMUIY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 022/2025